



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01.720.616/0001-08

CAMPEONATO GAÚCHO DE ORIENTAÇÃO SPRINT 2023

REGULAMENTO

1. DO FORMATO

1.1 O Campeonato Gaúcho de Orientação Sprint será realizado em etapa única, constituída de três percursos, da seguinte forma:

- a. 1º percurso na tarde do primeiro dia;
- b. 2º percursos na noite do primeiro dia; e
- c. 3º percurso na manhã do segundo dia.

1.2 A ordem de partida dos participantes seguirá as seguintes determinações:

- a. A ordem de partida do primeiro percurso será elaborada por sorteio;
- b. A ordem de partida do 2º percurso será elaborada pelo inverso do resultado do percurso anterior; e
- c. A ordem de partida do 3º percurso será elaborada pelo inverso da soma dos pontos dos dois melhores resultados do primeiro dia, exceto para as categorias Homens Adulto Elite e Damas Adulto Elite;
- d. A ordem de partida do 3º percurso das categorias Homens Adulto Elite e Damas Adulto Elite será organizado na forma de Handicap, ou seja, pela soma de tempo dos dois primeiros percursos.

1.3 A característica dos percursos de Sprint é a alta velocidade, onde serão testadas as habilidades dos participantes na leitura e interpretação do mapa, com escolhas de rotas em ambientes complexos, tudo em alta velocidade. O percurso será planejado de modo que a velocidade seja mantida, evitando grandes desníveis. Os pontos de controle não devem ser o principal desafio para o participante e sim a escolha de rota que ele escolheu até chegar a ele exigindo o máximo de concentração durante todo o percurso.

1.4 As competições de Sprint devem ser realizadas em lugares em que se dê maior visibilidade ao esporte e o percurso deve ser planejado de modo que os espectadores possam acompanhar o andamento da competição através de pontos de assistência em pontos estratégicos. Poderá ser reforçado com um locutor que narre o desenrolar da competição valorizando a visibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Um competidor poderá representar somente uma entidade no campeonato.

2.2 O CGO Sprint/2023 seguirá o presente regulamento e será subsidiado pelas Regras de Orientação Pedestre da CBO 2023 (ROP/CBO).

3. DAS CATEGORIAS

3.1 O CGO Sprint 2023 será disputado em todas as categorias previstas na regra 2.1 do Regulamento de Competições da CBO (ROP/2023).

HOMENS Categorias/Nível Dificuldade	MULHERES Categorias/Nível Dificuldade	Idade
H INFANTIL N/B	D INFANTIL N/B	Até 12 anos
H JUVENIL E/A/B/N	D JUVENIL E/A/B/N	Até 16 anos
H JUNIOR E/A/B/N	D JUNIOR E/A/B/N	Até 20 anos
H ADULTO E/A/B/N	D ADULTO E/A/B/N	Qualquer idade
H MASTER A/B/N	D MASTER A/B/N	De 35 a 44 anos
H SENIOR A/B/N	D SENIOR A/B/N	De 45 a 54 anos
H VETERANO A/B/N	D VETERANO A/B/N	De 55 a 64 anos
H VIP A/B/N	D VIP A/B/N	Acima de 65 anos
HSN	DSN	Surdos
HN1	DN1	Até 10 anos
HN2	DN2	10 a 14 anos
HN3	DN3	Acima 15 anos

- a. Será usado o critério das categorias aglutinadas, entretanto o ranking final a ser enviado à CBO, deve estar de acordo com as categorias por sexo/idade.
- b. HN1/DN1: crianças acompanhadas com menos de 10 anos (categoria não competitiva).
- c. HN2/DN2: jovens acompanhados de 10 a 14 anos (categoria não competitiva).
- d. HN3/DN3: pessoas acompanhadas com mais de 15 anos (categoria não competitiva).
- e. HSN/DSN: pessoas com deficiência auditiva.
- f. Aberto: Para participantes inscritos após a data de inscrição.

3.2 Os competidores com 20 anos ou mais jovens pertencem a cada categoria até o fim do ano calendário em que atingem a idade determinada. Eles têm o direito de competir nas categorias de maior idade até e incluindo a 21.

3.3 Competidores com idade de 21 anos ou mais, pertencem a cada categoria a partir do início do ano calendário em que atingem a idade determinada. Eles têm o direito de competir nas categorias mais jovens, até e incluindo a 21.

3.4 Mediante aprovação do Árbitro da Prova, o Clube organizador poderá criar categorias especiais para o evento (Militares, Escoteiros, Estudantes, etc.).

3.5 O grau de dificuldade “N” não é considerado competitivo, cujo objetivo principal é permitir o aprendizado do esporte pelo indivíduo, sendo todos os iniciantes agraciados com medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

3.6 As Categorias HN1, HN2, HN3, DN1, DN2, DN3 são destinadas aos participantes que estão conhecendo a Orientação.

- a. Estes participantes deverão ser conduzidos e orientados por um participante experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário de partida a ser definido pelo Diretor Técnico do evento.
- b. Se o participante acompanhante também estiver competindo no evento, este primeiro realizará seu percurso para depois acompanhar o participante iniciante.
- c. Quando o participante acompanhante estiver demorando muito no seu percurso, a organização providenciará um monitor para acompanhar o HN ou DN em tempo hábil, para evitar transtornos de tempo para a organização.
- d. Todos os participantes dessas categorias serão premiados, mesmo aqueles que não concluíam seu percurso.
- e. É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos participantes nas categorias disputadas no CGO Sprint, respeitando critérios técnicos e físicos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o evento pode ser realizada pelo sistema informatizado disponível, ou através de ficha de inscrição, impressa ou eletrônica, conforme divulgado nos boletins informativos do evento.

4.2 As inscrições fora do prazo podem ser recusadas.

4.3 Um competidor só pode ser inscrito em uma única categoria.

4.4 O organizador pode excluir da ordem de partida os competidores que não pagaram a taxa de inscrição, bem como não entabularam qualquer acordo acerca do pagamento.

4.5 Um competidor poderá ser substituído, antes do primeiro percurso da competição, até 3 horas antes de o primeiro participante partir, desde que seja da mesma categoria, devendo, obrigatoriamente, o substituto informar ao organizador através do anexo "I" das ROP e ser autorizado pelo mesmo, sob pena de desclassificação

4.6 Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do participante ou do clube a que ele pertence.

5. DOS CUSTOS E TRANSPORTE

5.1 Os custos são de responsabilidade do organizador.

5.2 O organizador pode cobrar uma taxa de inscrição para cobrir os custos da competição, cujo valor será mantido tão baixo quanto possível, devendo ser aprovado pelo Árbitro do evento.

5.3 O participante ou seu clube é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição até a data limite fixada no boletim do evento, conservando o comprovante de depósito.

5.4 Todas as informações dos custos de inscrição estarão nos Boletins Informativos disponíveis no site (www.fgo.esp.br).

5.5 Haverá desconto de 50% de inscrição aos participantes que sejam alunos do ensino fundamental, médio e superior filiados à CBO e classificados nas competições do ano anterior, cadastrados no Programa Auxílio Brasil ou que possuam renda familiar per capita equivalente ou inferior à exigida pelo Programa Bolsa Família, mediante comprovação a ser feita pelo participante ou responsável no ato da inscrição, mediante envio do comprovante de situação diretamente à entidade organizadora ou por meio da inscrição no SISCBO.

- O organizador tem o direito de rejeitar a inscrição, caso não seja comprovada a situação de carência financeiro do participante, e estará isento de recolhimento de taxa destes participantes à CBO. Esta regra poderá ser aplicada também nos estaduais e regionais.

5.6 Cada clube ou competidor individual é responsável para custear as despesas de viagem para o evento, hospedagem, alimentação, e transporte entre o local da acomodação, centro de eventos e locais de competição. Se o uso de transporte oficial para os locais de competição é obrigatório, a taxa de inscrição incluirá estes custos.

5.7 O custeio das visitas do Árbitro ao local da prova, serão pagos pela FGO. As despesas locais durante as visitas e no dia do evento serão pagos pelo organizador. O árbitro pode ser ingrante do clube.

6. DOS MAPAS E PERCURSOS

6.1 Os mapas, traçados dos percursos e impressões adicionais serão desenhados e impressos de acordo com as Especificações Internacionais para Mapas de Orientação Sprint da IOF.

6.2 A escala do mapa será 1:4000 ou 1:3000.

6.3 Os mapas deverão ser impressos e protegidos contra umidade e danos.

6.4 Os percursos serão definidos de acordo com a regra 8 do Regulamento de Competições da CBO (ROP/2023).

6.5 O mapa do evento e os percursos deverão ser aprovados pelo Árbitro.

6.6 Para a realização do percurso noturno, será obrigatório o uso de lanterna, cabendo ao Diretor de Partida impedir a partida de participante que não possua.

6.7 Os mapas da categoria VIP deverão indicar os locais de passagens com obstáculos e cercas de arame.

7. DAS ÁREAS E ROTAS RESTRITAS

7.1 Áreas perigosas, rotas e áreas proibidas, linhas que não podem ser transpostas, etc., serão descritas nas informações e serão marcadas no mapa. Se necessário, as áreas e rotas restritas serão marcadas no terreno. Os competidores devem respeitar rigorosamente tais marcações.

7.2 Rotas obrigatórias, pontos de cruzamento e passagens serão marcados claramente no mapa e no terreno. Os competidores deverão seguir, obrigatoriamente, toda a extensão do balizamento marcado no percurso.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Resultados parciais da competição serão anunciados e exibidos na área de chegada.

8.2 Os resultados oficiais serão publicados, no máximo, em até **4 horas** após ter expirado o prazo máximo admissível para o último competidor que partiu, sempre com a autorização do Árbitro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL

9.1 Em cada percurso os vinte e seis primeiros colocados de cada categoria (exceto os da categoria Novato) receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11. Os demais participantes que forem classificados receberão 10 (dez) pontos.

9.2 Será declarado Campeão Gaúcho de Orientação Sprint de sua categoria o **participante** que:

9.2.1 Obtiver o maior número de pontos computados os dois melhores resultados, não podendo ser descartado o resultado do 3º percurso (2º dia), exceto para as categorias Homens Adulto Elite e Damas Adulto Elite.

9.2.1 Nas categorias Homens Adulto Elite e Damas Adulto Elite será declarado campeão(ã), após a verificação do percurso pela apuração, o(a) primeiro(a) participante que passar pela linha de chegada no 3º percurso (classificação individual pela soma de tempo dos três percursos, não havendo descarte).

9.3 Em caso de empate, ficará melhor colocado o participante que:

- a. obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, etc., em todos os três percursos;
- b. permanecendo o empate, a melhor classificação no 3º percurso (2º dia); e

c. permanecendo o empate, ele será definitivo, recebendo os participantes empatados a mesma classificação e premiação, não havendo a classificação e premiação imediatamente posterior.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DE CLUBES

10.1 Será declarado Campeão Gaúcho de Orientação Sprint 2023 o Clube que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus participantes registrados, nos resultados de cada percurso que compõe o CGO Sprint, nas seguintes condições:

- a. Grau de dificuldade “N”: atribuir 10 pontos para cada participante que concluir seu percurso válido;
- b. Graus de dificuldade “B”, “A” e “E”: atribuir a pontuação de cada participante obtida na classificação final da etapa em cada categoria.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro.

11.2 As categorias com 20 ou mais inscritos receberão premiação até o 5º colocado; as categorias com até 19 inscritos receberão premiação até o 3º colocado.

11.3 O participante que não puder participar da cerimônia de premiação, deverá avisar a equipe organizadora quanto a sua ausência ou designar um substituto.

11.4 A premiação para os homens e mulheres serão equivalentes.

11.5 Se dois ou mais competidores obtiverem a mesma colocação, eles devem receber a mesma premiação, deixando de premiar a próxima colocação.

11.6 O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do participante. Todos os participantes que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

11.7 O Clube campeão será premiado com troféu.

12. DA ARBITRAGEM

12.1 A FGO deverá designar um Árbitro para o evento. Ele é o representante oficial da FGO perante o organizador. O Árbitro é subordinado à FGO e não faz parte da comissão organizadora.

12.2 O Árbitro assegurará que todas as regras serão seguidas.

13. DAS RECLAMAÇÕES

13.1 A primeira instância de contestação é a Reclamação, ela pode ser feita somente pode ser feita por competidores e/ou representantes de clubes, ao Diretor do Evento sobre infrações destas regras ou às diretrizes da organização ou irregularidade detectada antes ou durante o evento.

13.2 No que tange à resultados, o prazo para a apresentação da reclamação será de até **30 minutos** após a divulgação do resultado oficial do percurso/competição.

13.3 No que tange a reclamações sobre violações às regras, às diretrizes do organizador ou irregularidades ocorridas antes ou durante o evento, o prazo para a apresentação da reclamação será até às 23:59hs de cada dia, para as atividades programadas e constantes do boletim do evento.

13.4 A reclamação será feita individualmente ou em grupo, por escrito, para o Diretor do evento, em formulário próprio, entregue na secretaria do evento. A secretaria registrará a data e hora do recebimento e encaminhará ao Diretor do evento. Este terá o prazo de **uma hora** para decidir sobre a reclamação, e retorná-la à secretaria, onde será registrada a hora da devolução e ficará à disposição do(s) reclamante(s) para tomar(em) conhecimento da decisão. Caso a decisão seja de interesse coletivo o Diretor do Evento poderá torná-la pública mediante fixação da decisão no quadro mural onde são expostos os horários de partida e resultados.

13.5 O formulário para reclamação será fornecido pela organização, onde o(s) reclamante(s) deverá(ão) fazer constar a(s) regra(s) e regulamentos na qual está embasado a reclamação. Não será cobrada taxa para reclamação.

14. DOS PROTESTOS

14.1 Um protesto pode ser feito por competidores e/ou membros da diretoria de clubes, contra a decisão do Diretor do Evento a respeito de uma reclamação.

14.2 Qualquer protesto deverá ser feito, individualmente ou em grupo, por escrito, para o Árbitro do Evento e em formulário próprio, entregue na secretaria do evento **até 15 minutos** após o organizador haver anunciado a decisão sobre a reclamação. A secretaria registrará a data e hora do recebimento e encaminhará ao Árbitro do Evento. Este reunirá o Júri Técnico, tão rápido quanto possível julgará o protesto e informará a sua decisão à secretaria, onde será registrada a hora da devolução e ficará à disposição do(s) protestante(s) para tomar(em) conhecimento da decisão. Caso a decisão seja de interesse coletivo o Árbitro do Evento poderá torná-la pública mediante fixação da decisão no quadro mural onde são expostos os horários de partida e resultados.

14.3 O formulário para protesto será fornecido pela organização, onde o(s) protestante(s) deverá(ão) fazer constar a(s) regra(s) e regulamentos que embasam o protesto.

14.4 Quando o protesto for relativo à condição de um competidor, de participar de uma competição e o caso não for julgado, pelo Júri Técnico, até 60 (sessenta) minutos, antes do horário de partida deste participante, permitir-se-á que o participante participe “sob protesto”. Não será cobrada taxa para protesto.

15. JURI TÉCNICO

15.1 Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.

15.2 O Júri Técnico terá a seguinte constituição:

- a. Árbitro do evento;
- b. Três árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou da FGO que participem da competição, todos de diferentes clubes, ressalvado quando não houverem membros habilitador, poderão ser três dirigentes de clubes/participantes das categorias A ou E; e
- c. Um responsável técnico da organização.

15.3 Se um dos membros do Júri Técnico se declarar impossibilitado ou for parte interessada no protesto, o Árbitro do Evento nomeará um substituto.

16. APELAÇÃO

16.1 Uma apelação pode ser apresentada contra as violações destas regras, por membros da diretoria de clubes, se o Júri Técnico ainda não tenha se constituído ou já tenha sido dispensado.

16.2 A apelação deve ser feita por escrito, mais rapidamente possível, para a diretoria da FGO, sendo responsabilidade dessa diretoria julgar a apelação.

16.3 As decisões sobre uma apelação são definitivas.

16.4 Não será cobrada taxa para apelação.

17. CASOS OMISSOS

17.1 Na ocorrência de casos omissos à este Regulamento deverão ser aplicadas as Regras Gerais de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação (ROP/2023).

Porto Alegre-RS, 09 de outubro de 2023.

GIOVANI DORNELES SILVEIRA
Presidente da FGO

LEANDRO PEREIRA PASTURIZA
Diretor Técnico da FGO